

Resolução CIB Nº116 de 19 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a transferência de Recursos de Saldos Remanescente do Projeto Cirurgias Eletivas do Município de Barra do Bugres para a Clínica de Olhos (Gestão Estadual) situada no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - A Portaria GM Nº 1372, de 01 de Julho de 2004, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

II - A Portaria GM Nº 252 de 06 de fevereiro de 2006, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e aumentou o número de procedimentos;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.340 de 29 de Junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para exercício dos anos 2012 e 2013;

III - Considerando a Portaria Nº 851, de 21 de Agosto de 2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Município do Mato Grosso;

IV - Considerando a Portaria Nº 204/GM/MS, DE 29 DE Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

V - A Portaria GM/MS Nº 1.557, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS - SUS para exercícios dos anos 2013 e 2014.

VI - A Portaria GM/MS Nº 1.467, de 10 de Julho de 2014, que define a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único do SUS (SUS), para os exercícios 2013/2014;

VII - A Portaria GM Nº 1.034, de 22/07/2015, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, no âmbito do SUS para o exercício de 2015;

VIII - Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 26 de 13 de outubro de 2015 que propõe sobre a transferência de Recursos de Saldos Remanescente do Projeto Cirurgias Eletivas do Município de Barra do Bugres para a Clínica de Olhos (Gestão Estadual) situada no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Transferência de Recursos dos Saldos Remanescentes do Projeto Cirurgias Eletivas do Município de Barra do Bugres para a Clínica de Olhos (Gestão Estadual) situada no Município de Várzea Grande no valor total de 10.479,28 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos do município de Arenápolis, situado na região do médio norte Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

E d u a r d o Luiz
Bermudez

Conceição S i l v i a Regina
Sirena

Cremonez

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar